

CAMPUS DE CASCAVEL CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 063/2022-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNA/ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM E SOCIEDADE, **NÍVEL DE MESTRADO**, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020.

Considerando a Portaria 043/2022-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo de alunos e alunas regulares para ingresso em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste:

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE:

Considerando a Resolução nº 284/2016-CEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político-Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* de Cascavel;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, que aprova alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste, do *Campus* de Cascavel;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunas/alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, de 1º/09/2022 a 30/09/2022, a serem realizadas por via eletrônica, em conformidade com o que está disposto neste edital.

1. DO FUNCIONAMENTO GERAL DO CURSO

Art. 2º O **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) tem duração máxima de 24 meses, com possibilidade de prorrogação de 06 (seis) meses.

- **Art. 3º** As disciplinas do curso são ofertadas semestralmente, conforme consta do Regulamento do Programa, que pode ser encontrado no endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/ (Normas e Editais).
- **Art. 4º** As aulas do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Letras ocorrem, obrigatoriamente, no formato presencial.
- **Art. 5º** O corpo discente do curso é formado por alunas/alunos regulares que possuam curso de graduação em Instituições de Ensino Superior devidamente comprovado.

Parágrafo único. No caso de instituição estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado, atendendo ao que preconiza a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição para o processo seletivo pode ser efetivada por candidatas/candidatos que possuam curso de graduação concluído ou declaração de estar cursando o último ano ou último período do curso de graduação.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a candidata/o candidato aprovada/aprovado deve apresentar declaração ou diploma que comprove a conclusão de curso de Graduação.

- Art. 7º A inscrição para o processo seletivo deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas Stricto Sensu da Unioeste, no endereço: https://midas.unioeste.br/sgps/#/stricto.
- **Art. 8º** Cópia da documentação relativa à inscrição deve ser enviada para o *e-mail* <u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>, até às 23h59min do dia 30/09/2022, impreterivelmente.
 - **Art. 9º** A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio da Internet.
- **Art. 10** Para efetuar a inscrição, a candidata/o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://www.unioeste.br/pos/inscricoes e preencher o formulário próprio de inscrição.
- **§ 1º** A inscrição da candidata/do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento delas.
- **§ 2º** O Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **Art. 11** No ato da inscrição, a candidata/o candidato deve enviar, em anexo, os documentos abaixo especificados, **em arquivo único** (em formato PDF, podendo ser zipados ZIP), obedecendo à seguinte ordem:
 - § 1º uma foto 3X4 recente;
 - § 2º cópia do RG e do CPF;
 - § 3º cópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de Graduação, cuja conclusão esteja prevista para antes da data da matrícula;

- § 4º cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- **§ 5º** no caso de candidata/candidato estrangeira/estrangeiro, além dos documentos listados, deve-se anexar cópia do passaporte ou de outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 078/2016-CEPE;
- **§ 6º** pré-projeto de pesquisa, contendo, no máximo, 08 páginas, considerando as orientações apresentadas no **Anexo III** deste edital;
- § 7º termo de disponibilidade e interesse conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII.
 - **Art. 12** O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
 - § 1º O pagamento é feito por meio do boleto gerado pelo sistema no ato da inscrição.
 - § 2º Em nenhuma hipótese há devolução da taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS

- **Art. 13** Para este processo seletivo, que compreende o período de 2023 a 2025, o Programa oferece 40 (quarenta) vagas distribuídas entre as Linhas de Pesquisa, conforme **Anexo** I deste edital.
- § 1º O número de vagas oferecidas depende da disponibilidade de orientação das/dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as de ampla concorrência ou as reservadas para pessoa com deficiência (PcD).
- § 2º No envio do pré-projeto de pesquisa, a candidata/o candidato indica os nomes de duas/dois possíveis orientadoras/orientadores, o que não impede que, se classificado no limite das vagas, seja selecionado por outra/outro docente do Programa.
- § 3º As Linhas de Pesquisa do Programa se encontram descritas no endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/.
- § 4º O link para o currículo Lattes das/dos docentes que oferecem vagas neste edital pode ser acessado em https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/, conforme o **Anexo IX**.

4. DAS VAGAS ASSEGURADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **Art. 14** Nos termos da Resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022, são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, excedendo às vagas regulares, exclusivamente para a pessoa com deficiência (PcD).
- **§ 1º** Para o cálculo das vagas reservadas para PcD, considera-se o quantitativo de vagas deste edital e segue-se a Resolução nº 003-2022-CEPE.
- § 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nessa condição, nos termos da legislação em vigor.
- § 3º Para concorrer à vaga PcD, a candidata/o candidato deve realizar esse registro em sistema, no ato da inscrição, e enviar laudo médico, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a

descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e audiometria, no caso de deficiência auditiva.

- § 4º A candidata/o candidato inscrita/inscrito na categoria PcD deverá preencher, assinar e entregar Ficha de Autodeclaração respectiva (Anexo X).
- § 5º A candidata/o candidato que se inscrever para a vaga de pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para a participação na seleção deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (Anexo XI), no qual indicará quais os recursos necessários. A omissão desta solicitação implicará na impossibilidade de atendimento às condições especiais.
- **§ 6º** A candidata/o candidato inscrita/inscrito na vaga PcD, observada a nota obtida, poderá ser classificada/classificado em vaga de ampla concorrência.
- § 7º Caso a candidata/o candidato que concorre à vaga PcD, pela sua pontuação, seja classificada/classificado no limite das vagas em ampla concorrência, a vaga PcD é repassada à próxima/ao próximo candidata/candidato mais bem classificada/classificado inscrita/inscrito em vaga PcD.
- § 8º A candidata/o candidato que se inscrever para as vagas PcD poderá ser convocada/convocado a participar de uma banca da Comissão de Cotas, caso haja denúncia ou dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração e Laudo Médico.
- **Art. 15** A Comissão de Cotas será composta pelo Assessor de Igualdade e Promoção Social da Reitoria da Unioeste, ou seu representante, o qual a presidirá, e por uma/um representante do Colegiado do PPGL. Essa comissão ficará subordinada à Comissão Geral do Processo Seletivo do PPGL e será nomeada por Portaria do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), ao qual o PPGL está subordinado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **Art. 16** O processo de seleção é coordenado pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras ano letivo 2023, aprovada pelo Colegiado do Programa, conforme Portaria nº 043/2022-CECA.
- **Art. 17** O exame de seleção é individual, independente e se constitui de quatro etapas, sendo três eliminatórias e uma classificatória, conforme descrito a seguir.

§ 1º Da Primeira Etapa:

- I) A primeira etapa ocorre por meio de avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.
- a) O pré-projeto deve estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser enviado no ato da inscrição.
- b) O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as orientações apresentadas no Anexo III deste edital.
- c) O pré-projeto deve ser apresentado em língua portuguesa.
- d) Os critérios de avaliação do pré-projeto constam do Anexo II.

§ 2º Da Segunda Etapa:

- I) A segunda etapa da seleção ocorre por meio de **arguição sobre o pré-projeto**, durante a qual a candidata/o candidato deve expor seu pré-projeto de pesquisa e responder à arguição da banca, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste edital.
- **a)** As arguições sobre o pré-projeto são realizadas por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com a tela aberta, de forma a comprovar que somente a candidata/o candidato está presente no local da transmissão, em data e horário a serem informados em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.
- **b)** As arguições sobre o pré-projeto têm duração mínima de 25 minutos e máxima de 40 minutos, e, destes, a apresentação do pré-projeto pela candidata/pelo candidato deve ocupar de 10 a 15 minutos.
- **c)** A candidata/o candidato pode usar, como material de apoio para a apresentação do pré-projeto, *slides* em PowerPoint, em arquivo com a extensão .ppt ou .pdf.
- **d)** É de responsabilidade da candidata/do candidato o compartilhamento do arquivo com a banca e o respectivo manuseio.
 - e) As arguições serão realizadas em língua portuguesa.

§ 3° Da Terceira Etapa:

- I) A terceira etapa consiste na prova teórica oral, na qual a candidata/o candidato deverá apresentar uma explanação a partir de um dos pontos teóricos que constam no Anexo V deste edital.
 - a) O ponto será sorteado ao início da prova teórica oral de cada candidata/candidato.
- **b)** A prova teórica oral será realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, com a tela aberta, de forma a comprovar que somente a candidata/o candidato está presente no local da transmissão, em data e horário a serem informados em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa.
- c) A candidata/o candidato deverá valer-se do referencial bibliográfico que consta no **Anexo V** para articular sua explanação, tomando por orientação o ponto sorteado.
- **d)** A candidata/o candidato terá **até** 10 minutos para fazer a exposição, e os 3 primeiros minutos podem ser utilizados para consulta e organização da fala.
- **e)** A candidata/o candidato **não** pode usar qualquer tipo de material de apoio para a exposição na prova teórica oral, nem mesmo *slides* em PowerPoint.
 - f) A prova teórica oral é feita em língua portuguesa.

§ 4º Da Quarta Etapa:

- I) A quarta etapa da seleção ocorre por meio de avaliação do Currículo Lattes.
- **a)** Participam desta etapa da pesquisa apenas as candidatas/os candidatos classificadas/classificados nas três primeiras etapas do processo seletivo.
- **b)** A candidata/o candidato deve enviar, no período estabelecido no cronograma, os documentos abaixo especificados, **em arquivo único** (em formato PDF, podendo ser zipados ZIP), obedecendo **rigorosamente** à seguinte ordem:

- I **Currículo Lattes**, em língua portuguesa, gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, considerando os últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018.
 - II **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;
- III Documentos que comprovem a pontuação indicada no Anexo VII, paginados conforme a sequência do arquivo;
- c) No Anexo VII, deve-se indicar a página do arquivo em que o documento comprobatório se encontra.
- **d)** A documentação que comprova a pontuação deve estar organizada a partir de subtítulos (Item 1.1; Item 1.2 etc.), seguidos dos documentos relativos àquela seção, e assim sucessivamente, obrigatoriamente na ordem apresentada no **Anexo VII**.
- IV) Não serão avaliados os currículos que não estiverem acompanhados do **Anexo VII**, devidamente preenchido.
- V) Não será considerada a documentação comprobatória relativa ao **Anexo VII** que for apresentada fora de ordem.
- VI) Não serão computados pontos de atividades cujos documentos comprobatórios não estiverem nas páginas indicadas pela candidata/pelo candidato.
- VII) A candidata/o candidato deve encaminhar uma cópia digitalizada da documentação relacionada ao *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Letras (<u>cascavel.mestradoletras@unioeste.br</u>).

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18 O Processo Seletivo de que trata este edital obedece às seguintes datas:

		/ /
ETAPAS		DATA/PERÍODO
	Publicação do Edital 063/2022 - PPGL	1°/09/2022
EDITAL	Impugnação do Edital 063/2022 - PPGL	Até 05/09/2022
	Resposta a pedidos de impugnação	Até 09/09/2022
	Inscrição no sistema e envio de documentação por	De 1º a 30/09/2022
	e-mail	
INSCRIÇÕES	Homologação das inscrições	Até 05/10/2022
	Recursos contra as não homologações	Até 07/10/2022
	Resposta a recursos	Até 11/10/2022
AVALIAÇÃO	Avaliação do pré-projeto de pesquisa pela banca	Até 14/10/2022
1ª etapa	Resultado da avaliação	Até 17/10/2022
PRÉ-PROJETO DE	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 19/10/2022
PESQUISA	Resposta a recursos	Até 21/10/2022
	Edital de chamamento para arguição do pré-projeto	21/10/2022
A) /A L I A C Ã O	de pesquisa	
AVALIAÇÃO	Realização das arguições do pré-projeto de	De 24/10/2022 a
2ª etapa ARGUIÇÃO DO	pesquisa	28/10/2022
ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO	Resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa	Até 04/11/2022
FINE-FINOJETO	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 08/11/2022
Resposta a recursos		Até 10/11/2022

	Edital de chamamento para prova teórica oral	10/11/2022
AVALIAÇÃO	Realização da prova	De 16/11/2022 a
3ª etapa		21/11/2022
PROVA TEÓRICA	Resultado da prova	Até 22/11/2022
ORAL	Recursos contra o resultado da avaliação	Até 24/11/2022
	Resposta a recursos	Até 28/11/2022
	Envio do currículo Lattes documentado	De 29/11/2022 a
	acompanhado do Anexo VII	30/11/2022
AVALIAÇÃO	Avaliação do currículo	De 1º/12/2022 a
4 ^a etapa		06/12/2022
CURRÍCULO	Resultado da avaliação do currículo Lattes	Até 07/12/2022
CORRICULO	Recursos contra resultado da avaliação	Até 09/12/2022
	Resposta a recursos	Até 13/12/2022
	Edital com resultado final provisório	Até 13/12/2022
RESULTADO	Apresentação de recursos ao edital final provisório	Até 15/12/2022
FINAL	Resposta a recursos	Até 19/12/2022
	Edital com resultado final	Até 19/12/2022

7. DA APROVAÇÃO:

- **Art. 19** Para poderem ser admitidas/admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras, as candidatas/os candidatos devem ser aprovadas/aprovados em todas as etapas de avaliação da seleção.
- **Art. 20** Os editais relativos à seleção de que trata este edital serão divulgados no endereço https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais.

Parágrafo único. O resultado não é informado por e-mail ou por telefone.

- **Art. 21** Todas as etapas de avaliação são obrigatórias.
- § 1º A análise do pré-projeto, a arguição e a prova teórica oral são etapas eliminatórias e classificatórias, e a nota mínima de aprovação é 21 (vinte e um) pontos para pré-projeto e arguição, e 14 (catorze) pontos para a prova teórica oral.
 - § 2º A análise do currículo Lattes é etapa classificatória.
 - Art. 22 A nota final é composta pela soma dos pontos de cada etapa.
 - § 1º O pré-projeto tem pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
 - § 2º A arguição do pré-projeto tem pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
 - § 3º A prova teórica oral tem pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
 - § 4º O currículo Lattes tem pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
 - Art. 23 Em caso de empate, tem prioridade:
 - a) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do pré-projeto.
 - b) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação da arguição do pré-projeto.

- c) a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na prova teórica oral.
- **d)** a candidata/o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do currículo Lattes.
- e) a candidata/o candidato com mais idade.

Art. 24 A definição das orientadoras/dos orientadores obedece à classificação constante no edital de resultado final.

8. DOS RECURSOS:

Art. 25 Recurso ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer etapa da avaliação deve ser encaminhado por escrito, com a devida exposição da justificativa que fundamente o recurso, o qual deve ser encaminhado para a Secretaria do Programa, exclusivamente para cascavel.mestradoletras@unioeste.br, endereçado à Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras - ano letivo 2023, no prazo de **até 48 horas** após a publicação do resultado de cada etapa da avaliação.

Art. 26 A análise do recurso é feita pela Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – ano letivo 2023, sendo consultadas as áreas de avaliação respectivas e a Comissão de Cotas, se necessário.

9. DA MATRÍCULA:

- **Art. 27** Têm direito à matrícula as candidatas/os candidatos aprovadas/aprovados dentro do limite de vagas ofertadas pelo Programa, conforme **Anexo I** deste edital.
- **Art. 28** O chamamento para a matrícula será feito em edital específico, a ser publicado na aba Editais, na página do Programa, link: https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/normas-e-editais/editais.

Parágrafo único. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 29** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo seletivo e, em grau de recurso, pela Coordenação do PPGL.
- **Art. 30** Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, por meio do endereço eletrônico https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgl/ ou, também, pelo e-mail cascavel.mestradoletras@unioeste.br.

Cascavel, 1º de setembro de 2022.





ANEXO I DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

OFERTA DE VAGAS PARA A TURMA 2023-2025

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO" – 06 vagas

Paulo Fachin (3 vagas)

Rosemary Irene Castañeda Zanette (2 vagas)

Sanimar Busse (1 vaga)

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE" - 09 vagas

Aparecida Feola Sella (3 vagas)

Clarice Cristina Corbari (1 vaga)

Márcia Sipavicius Seide (2 vagas)

Tania Aparecida Martins (3 vagas)

c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO" - 07 vagas

Alexandre Sebastião Ferrari Soares (3 vagas)

Célia Bassuma Fernandes (1 vaga)

Dantielli Assumpção Garcia (2 vaga)

João Carlos Cattelan (1 vaga)

Raquel Ribeiro Moreira (2 vagas)

d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS" – 10 vagas

Acir Dias da Silva (1 vaga)

Alai Garcia Diniz (1 vaga)

Antonio Donizeti da Cruz (2 vagas)

Gilmei Francisco Fleck (1 vaga)

Lourdes Kaminski Alves (1 vaga)

Maricélia Nunes dos Santos (2 vagas)

Nincia Cecilia Ribas Borges Teixeira (1 vaga)

Pedro Leites Junior (1 vaga)

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO" - 06 vagas

Clarice Lotterman (1 vaga)

Lourdes Kaminski Alves (2 vagas)

Paulo Fachin (1 vaga)

Pedro Leites Junior (1 vaga)

Valdeci Batista de Melo Oliveira (1 vaga)



ANEXO II DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

<u>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</u> [A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

Nome da/do candidata/candidato.	Nome da/do candidata/candidato:	
---------------------------------	---------------------------------	--

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
O pré-projeto está adequado à linha de pesquisa e aos	12	
projetos de pesquisa dos respectivos docentes?		
O tema, a delimitação do tema, a pergunta de pesquisa, os	06	
objetivos e a justificativa sobre a relevância da proposta		
para a área de estudo/comunidade estão devidamente		
sistematizados?		
A metodologia, as técnicas e os procedimentos de análise e	06	
o quadro teórico são relevantes para a linha de pesquisa e		
estão coerentes com a temática proposta?		
O projeto apresenta argumentação consistente, está escrito	06	
na variedade acadêmica demandada pelo gênero e atende		
às normas da ABNT?		
TOTAL	30	

Avaliadora(s)/Avaliador(es)	Nota
Nome:	
Nome:	
Nota final	
(Para aprovação, mínimo 21)	



ANEXO III DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, tendo, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 08 (oito) páginas, obedecendo à disposição estabelecida abaixo, sem quebra de página entre os subtítulos:

- **I. Dados de Identificação**: título do pré-projeto, nome da/do autora/autor; Linha de Pesquisa na qual o pré-projeto se insere e indicação de nome de duas/dois possíveis orientadoras/orientadores;
- **II. Tema e delimitação do tema de investigação** apresentar, de forma explícita, em uma frase nominal, o tema da pesquisa, o que também deve ser observado na delimitação do tema;
- III. Problema/problematização sobre o objeto de pesquisa apresentar o contexto da pergunta de pesquisa e a pergunta direta que conduz à pesquisa;
- IV. Justificativa para o desenvolvimento da pesquisa apresentar argumentação que mostre a relevância da proposta;
- V. Objetivos a serem atingidos com a pesquisa apresentar objetivos geral e específicos;
- VI. Fundamentação teórica da pesquisa apresentar a perspectiva teórica na qual a pesquisa proposta se fundamenta;
- **VII. Metodologia a ser empregada na pesquisa** apresentar perspectivas metodológicas da pesquisa, instrumentos de coleta/geração de *corpus* e procedimentos de análise;
- **VIII. Referências bibliográficas** apresentar apenas as obras citadas no pré-projeto e fazê-lo conforme ABNT NBR 6023:2018.

Observação: Não apresentar folha de rosto.



ANEXO IV DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA [A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de argumentação, considerando:		
Indicação de fundamentação teórica obrigatoriamente relacionada à temática e à metodologia propostas na pesquisa.	06	
Articulação dos conhecimentos teórico-metodológicos com o objeto de análise.	06	
Articulação entre as partes do pré-projeto.	06	
Síntese do pré-projeto e defesa da proposta apresentada	06	
Resposta a perguntas específicas sobre o pré-projeto	06	
TOTAL	30	

Avaliador(es)/Avaliadora(s)		Nota
Nome:		
Nome:		
	Nota final	
	(Para aprovação, mínimo 21)	



ANEXO V DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

REFERENCIAL E PONTOS PARA PROVA TEÓRICA ORAL

a) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO"

Referencial:

- 1. DURAN, Magali. O ensino do uso do dicionário aos aprendizes de língua estrangeira: quem se importa. **Revista do GEL**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 199-212, 2008. Disponível em: https://revistas.gel.org.br/rg/article/view/123/103. Acesso em: 26 ago. 2022.
- 2. MIRANDA, Ana Ruth Moresco. Um estudo sobre a natureza dos erros (orto)gráficos produzidos por crianças dos anos iniciais. **Educ. rev**., Belo Horizonte, v. 36, e221615, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0102-46982020000100705&Ing=pt&nrm=iso. Acesso em: 26 ago. 2022.
- 3. RAMOS, Ana Adelina Lôpo. Língua adicional: um conceito "guarda-chuva". **Revista Brasileira de Linguística Antropológica**, Brasília/DF, v. 13, p. 233-267, 2021. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/ling/article/view/37207 Acesso em: 26 ago. 2022.

Pontos:

- 1. Processos fonológicos que envolvam os usos linguísticos nas modalidades falada e escrita e a relação entre os planos fonológico e gráfico;
- 2. O papel do dicionário no ensino de línguas;
- 3. O ensino do uso do dicionário e o seu uso no ensino:
- 4. Língua(s) Adicional(is): expressão e conceitos;
- 5. Aquisição e aprendizagem de língua(s) adicional(is): reflexões sobre interlíngua(gem).

b) LINHA DE PESQUISA "ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E DE DIVERSIDADE"

Referencial:

- 1. CALVET, Louis-Jean. Variáveis linguísticas e variáveis sociais. In: **Sociolinguística:** uma introdução crítica. São Paulo: Parábola, 2009. p.102-105; p.115-122.
- 2. BENVENISTE, Émile. **Problemas de Linguística Geral II**. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006. p. 81-103.
- 3. FIORIN, José Luiz. Teoria dos signos. In: FIORIN, José Luiz (org). **Introdução à Linguística I**. São Paulo: Contexto, 2002. p. 55-74; p.165-188.

Pontos:

- 1.A variação linguística;
- 2. Conceito de comunidade linguística e comunidade social;
- 3. Signo linguístico em Saussure;
- 4. Conceito de língua e enunciação;
- 5. Definição de linguagem em uso.

c) LINHA DE PESQUISA "ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO"

Referencial:

1. ORLANDI, Eni. Pulccinelli. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Pontes: SP, 2001.

- 2. LAGAZZI, Suzy. O corpus discursivo. In: O desafio de dizer não. São Paulo: Pontes, 1988.
- 3. POSSENTI, Sírio. Teoria do Discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. (orgs.). **Introdução à linguística**: fundamentos epistemológicos, volume 3. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

Pontos:

- 1. O sujeito na AD;
- 2. O funcionamento da memória na AD;
- 3. Formação Imaginária, Formação Discursiva e Formação Ideológica;
- 4. Texto e Discurso:
- 5. Condições de Produção e Interdiscurso.

d) LINHA DE PESQUISA "LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS"

Referencial:

- 1. BERND, Zilá. Afrontando fronteiras da literatura comparada: da transnacionalidade à transculturalidade. **Revista Brasileira de Literatura Comparada**, n. 23, 2013.
- 2. CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: **Vários escritos.** 4. ed. São Paulo: Duas cidades, 2004. p. 169-191.
- 3. GLISSANT, Édouard. Criolizações no Caribe e nas Américas. In: **Introdução a uma poética da diversidade**. Trad. Enilce do Carmo A. Rocha. Juiz de Fora: UFJF, 2005.

Pontos:

- 1. Literatura comparada: deslocamentos conceituais e transculturais;
- 2. Literaturas Migrantes e desterritorialização;
- 3. Literatura e a questão do Outro: encontros entre as culturas, as línguas e as civilizações na contemporaneidade;
- 4. Literatura e outras linguagens artísticas: espaços de emancipação e de humanização;
- 5. A crioulização como potencializadora de microclimas culturais e linguísticos nas Américas.

e) LINHA DE PESQUISA "LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO"

Referencial:

- 1. ABREU, Marcia. Cultura letrada literatura e leitura. São Paulo: Unesp, 2006.
- 2. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. Trad. de Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- 3. HALBWACHS, Maurice. A Memória coletiva. Trad. de Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Vértice/Revista dos Tribunais, 1990.

Pontos:

- 1. Literatura e escola: a formação do leitor literário na contemporaneidade;
- 2. Cânones literários, revisão e deslocamentos conceituais: qualidade estética, texto literário e literariedade:
- 3. A vida como literatura: escritas literárias, biografia, memórias e vivências;
- 4. Literaturas e processos identitários: o entre-lugar como crítica aos espaços dos discursos nacionalistas do poder local;
- 5. Tessituras literárias entre identidades, memórias e a construção da narrativa histórica: o reconto pelo viés das linguagens artísticas.



ANEXO VI DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ORAL [A ser preenchido pelas/pelos avaliadoras/avaliadores]

|--|

CRITÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Domínio e capacidade de argumentação, considerando:		
Compreensão do referencial teórico	05	
Articulação entre o referencial teórico e o ponto sorteado	10	
Clareza e objetividade na exposição oral	05	
TOTAL	20	

Avaliador(es)/Avaliadora(s)	Nota
Nome:	
Nome:	
Nota final	
(Para aprovação, mínimo 14)	



ANEXO VII DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES [Preenchimento pela/pelo candidata/candidato]

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- I A candidata/o candidato deve proceder ao preenchimento deste formulário com a soma da pontuação obtida em cada um dos quadros e indicar a página do currículo documentado em que está disponibilizado o documento comprobatório;
- II Os documentos comprobatórios, relativos aos últimos 05 (cinco) anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018, devem estar organizados conforme a ordem dos itens e serem apresentados após uma página ou cabeçalho de página em que se indica a seção (Item 1.1, Item 1.2, Item 1.3 etc.) que está sendo comprovada.
- III Em caso de certificado que não atinja a unidade de medida (por exemplo, ano), indicar pontuação parcial, considerando % unidade de medida x unidade do certificado. Por exemplo, se um indicador de pontuação considera 4 pontos por ano e se está apresentando um certificado de 9 meses, considera-se a seguinte equação: $4 / 12 \times 9 = 3$ pontos.
- IV No quadro 3, devem-se considerar apenas os certificados dos últimos cinco anos, a contar a partir de 1º de janeiro de 2018. Pode-se apresentar certificado em que conste data anterior, quando a atividade acabou posteriormente à data inicial considerada. Nesse caso, deve-se contabilizar apenas o período de 1º de janeiro de 2018 em diante.
- V Uma vez atingida a pontuação máxima de cada campo, os pontos excedentes não serão contabilizados;
- VI O mesmo certificado poderá ser utilizado em mais de um campo desde que relacione atividades diferentes (por exemplo: certificado que cita PARTICIPAÇÃO EM EVENTO e APRESENTAÇÃO DE TRABALHO);
- VII No caso de certificado que cita mais de uma atividade, ele deve ser repetido na documentação, atendendo à ordem de apresentação dos documentos nos campos dos respectivos quadros abaixo.
- VIII A comprovação de publicação de artigo, capítulos de livros ou resumos expandidos deve considerar ficha catalográfica, sumário e apenas a primeira e a última página do texto.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da candidata/do candidato	
Linha de Pesquisa da vaga	
Link para o currículo Lattes	

QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez	Limite: 20 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no Currículo Lattes documentado)
1.1 Mestrado em áreas afins	20 pontos		
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em Letras	14 pontos		

1.3 Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	10 pontos	
1.4 Graduação em Letras (concluída ou em fase de conclusão)	8 pontos	
1.5 Graduação em áreas afins (concluída ou em fase de conclusão)	6 pontos	
TOTAL (máximo 20 pontos)		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/DE FORMA			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
2.1 Docente no Ensino Superior	4 pontos por ano		
2.2 Docente na Educação Básica	3 pontos por ano		
2.3 Docente/tutor em curso de treinamento ou extensão	3 pontos por ano		
2.4 Atuação em programas de iniciação à docência (ex.: PIBID, Residência Pedagógica)	2 pontos por ano		
2.5 Atuação como profissional em áreas afins	1 ponto por ano		
2.6 Atuação em estágio não obrigatório na área de Letras	1 ponto por ano		
2.7 Atuação em estágio não obrigatório em áreas afins	0,5 ponto por ano		
TOTAL (máxir	no 40 pontos)		

Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)
3.1 Coordenação em projeto de extensão	5 pontos por ano		
3.2 Coordenação em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	5 pontos por ano		
3.3 Colaboração em projeto de extensão	4 pontos por ano		
3.4 Colaboração em projeto de ensino (exceto iniciação à docência, considerada no quadro 2)	4 pontos por ano		
3.5 Conclusão de projeto de iniciação científica	4 pontos por ano		
3.6 Monitoria em disciplinas da graduação	3 pontos por ano		
3.7 Membro de Colegiados, Comitês e Comissões no âmbito da universidade	2 pontos por ano		
3.8 Participação como membro de bancas de TCC	2 pontos por ocorrência		
3.9 Produção artística, cultural ou didática	2 pontos por ocorrência		
3.10 Avaliação de artigos de revista (em Letras ou áreas afins)	2 pontos por ocorrência		

QUADRO 4 – PUBLICAÇÕES			
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 50 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)

4.1 (Co)autora/(co)autor de livro	10 pontos por ocorrência
4.2 (Co)autora/(co)autor de artigo/ensaio/resenha em periódico científico	9 pontos por ocorrência
4.3 (Co)organizadora/(co)organizador de livro	8 pontos por ocorrência
4.4 (Co)organizadora/(co)organizador de periódicos científicos	7 pontos por ocorrência
4.5 (Co)autora/(co)autor de capítulo de livro	6 pontos por ocorrência
4.6 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de livros ou revistas	5 pontos por ocorrência
4.7 Tradutora/tradutor ou revisora técnica/revisor técnico de artigos, capítulos de livros e ensaios	4 pontos por ocorrência
4.8 (Co)autora/(co)autor de artigo completo em anais de evento técnico-científico	3 pontos por ocorrência
4.9 (Co)autora/(co)autor de resumo expandido em anais de evento técnico-científico	2 pontos por ocorrência
4.10 (Co)autora/(co)autor de outras publicações em jornais, revistas e outros veículos similares	1 ponto por ocorrência
4.11 Autora/autor de resumo em anais de evento técnico-científico	1 ponto por ocorrência
TOTAL (máx	imo 50 pontos)

QUADRO 5 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS				
Considerar experiência dos últimos 5 anos	Limite: 40 pontos	Pontos	Página do documento comprobatório (no currículo documentado)	
5.1 Participação de evento com apresentação de trabalho	5 pontos por ocorrência			
5.2 Participação de comissão organizadora de evento	3 pontos por ocorrência			
5.3 Participação de evento como ouvinte	1 ponto por ocorrência			
TOTAL (má	ximo 40 pontos)			

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Soma dos Quadros 1, 2, 3, 4 e 5	Total de pontos =	
Total dividido por 10	Nota final =	



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

TERMO DE DISPOSIÇÃO E INTERESSE

O preenchimento dos campos abaixo implica

- **ciência** da/do discente de que as aulas ocorrem em período matutino/vespertino, em caráter presencial e em dias da semana a serem definidos em cronograma divulgado por meio de edital no *site* do PPGL, em período(s) que antecede(m) ao ato de matrícula de cada semestre.
- **responsabilidade** da/do discente em conhecer e atender ao regulamento do programa e em cumprir as atividades definidas para cada etapa nos prazos determinados.
- **compromisso** da/do discente em atender às demandas e às atividades definidas pela/pelo docente orientadora/orientador.
- **interesse** da candidata/do candidato em cursar o Mestrado ofertado pelo curso de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

DADOS PESSOAIS:				
Nome:				
CPF:	RG:	SSP:	EXP.:	
DOMICÍLIO:				
Rua:			dade:	
Caso seja aprovada/aprovad	do, pretende resi	dir na cidade de Ca	ascavel?	
() Sim () Não				
Caso considere importante	alguma observa	ição em relação à	informação prestada,	use o campo
abaixo:				
	011410			
INFORMAÇÕES PROFISSI		A Loc		
Está trabalhando no momer		Não		
Em caso de resposta afirma		ipregaticio, informe): -	
Local (empresa/instituição/c	idade):			
Carga horária semanal:				
Terá afastamento da empres	-) Sim()Não	
Caso considere importante	alguma observaç	ção em relação às	informações prestadas,	use o campo
abaixo:				

Se não possui vínculo empregatício, detalhar a atividade e a condição de afastamento para cursar a Pós-Graduação:
INFORMAÇÃO ADICIONAL
Está participando ou irá participar em outro(s) processo(s) seletivo(s)?
() Sim () Não
Caso considere importante alguma observação em relação à informação prestada, use o campo
abaixo:
Local a data:
Local e data:
Assinatura da candidata/do candidato



ANEXO IX DO EDITAL 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 – MESTRADO

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE OFERECEM VAGAS NESTE EDITAL

Linha de Pesquisa: LINGUAGEM: PRÁTICAS LINGUÍSTICAS, CULTURAIS E DE ENSINO

Dr. Paulo Fachin

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2707418857014611

Dra. Rosemary Irene Castañeda Zanette

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6872517511586240

Dra. Sanimar Busse

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6743779015422687

<u>Linha de Pesquisa</u>: ESTUDO E DESCRIÇÃO DE FENÔMENOS LINGUÍSTICOS, CULTURAIS E

DE DIVERSIDADE

Dra. Aparecida Feola Sella

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3297322988541357

Dra. Clarice Cristina Corbari

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7960312520904303

Dra. Márcia Sipavicius Seide

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4504090079299411

Dra. Tânia Aparecida Martins

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9163959056977778

Linha de Pesquisa: ESTUDOS DISCURSIVOS: MEMÓRIA, SUJEITO E SENTIDO

Dr. Alexandre Sebastião Ferrari Soares

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2323106437650213

Dra. Célia Bassuma Fernandes

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4182603976445977

Dra. Dantielli Assumpção Garcia

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4518431H8

Dr. João Carlos Cattelan

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9256916603102594

Dra. Raquel Ribeiro Moreira

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4744739H6

<u>Linha de Pesquisa</u>: LINGUAGEM LITERÁRIA E INTERFACES SOCIAIS: ESTUDOS COMPARADOS

Dr. Acir Dias da Silva

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6902191554348937

Dra. Alai Garcia Diniz

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1533451239385381

Dr. Antonio Donizeti da Cruz

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9408709557013563

Dr. Gilmei Francisco Fleck

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1060297750923928

Dra. Lourdes Kaminski Alves

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2502060350876295

Dra. Maricélia Nunes dos Santos

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6170976908787308

Dra. Níncia Cecília Ribas Borges Teixeira

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1934531868783088

Dr. Pedro Leites Junior

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0312276806206560

Linha de Pesquisa: LITERATURA, MEMÓRIA, CULTURA E ENSINO

Dra. Lourdes Kaminski Alves

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2502060350876295

Dr. Paulo Fachin

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2707418857014611

Dr. Pedro Leites Junior

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0312276806206560

Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira

Currículo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778281A3



ANEXO X DO EDITAL 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

AUTODECLARAÇÃO DE PCD

Eu, _				, inscrita(o) no	
CPF	sob o n.º	, e RG	n.º	, declaro,	
para d	s devidos fins de Inscriç	ão ao Processo de Seleçã	o à vaga reservada	para PcD no Mestrado	
em Le	etras, do Programa de P	Pós-Graduação em Letras	 PPGL, Unioeste- 	Campus de Cascavel -	
2022,	que	possuo	condição	permanente	
				, que me caracteriza	
como	Pessoa com Deficiência	i, conforme laudo médico e	em anexo.		
Decla	ro que estou ciente de	que, em caso de denúno	ia ou dúvidas por _l	parte da Comissão de	
Seleç	ão do Programa de Pós-	Graduação em Letras – PP	GL, será consultada	a a Comissão de Cotas,	
e, se	for comprovada falsidad	de desta declaração, esta	rei sujeita(o) às pe	nalidades previstas no	
Códig	o Penal Brasileiro. Decla	iro, ainda, estar ciente de q	ue, se comprava fal	sidade, a classificação	
então decorrente será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.					
		Local e data.			
		Local e data.			
					
		Assinatura da/do sol	icitante		



ANEXO XI DO EDITAL 063/2022-PPGL SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÕES NA COTA PARA PCD)

1 - Nome da(o) requerente:

2 - Data de nascimento:3 - Identidade:4 - Órgão Expedidor:5 - CPF:
Considerando o que está descrito na autodeclaração e no laudo médico, solicito os seguintes recursos abaixo relacionados para a realização das etapas do processo de seleção: (descrever)
Local e data.
Assincture de/de selicitante
A CCINCILIFO ACIAC COLICITANIO